CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Carlos da Liga

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 04/04/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE ABRIL DE 2019.

"Cria o Programa Legislativo em Ação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal de Luziânia a realizar no âmbito do município de Luziânia, o Programa Legislativo em Ação, para oferecer atendimento aos munícipes conforme as peculiaridades mais abrangentes a serem identificadas em cada bairro.

Art. 2º. Os profissionais destinados a oferecer atendimento durante a realização do programa, poderão ser inscritos de acordo com o serviço prestado dentro da necessidade identificada e se voluntariar por meio de inscrição prévia ou poderão ser cedidos pelos órgãos municipais competentes.

§1º. O serviço também poderá ser exercido por estudantes universitários a fim de conceder horas extracurriculares, desde que exista acompanhamento por profissional superior capacitado.

§2º. Profissionais capacitados de áreas específicas também poderão exercer atividade voluntária.

Art. 3º. Fica a Câmara Municipal de Luziânia responsável pela criação de comitê a fim de viabilizar busca de formação de parcerias, promover divulgação de inscrições para voluntariado, divulgação de informações sobre a realização do evento e outras necessidades que forem identificadas para execução do programa.

Art. 4º. Para viabilizar a execução desta lei poderão ser firmadas parcerias com universidades, institutos de educação e demais seguimentos do terceiro setor como para estatais.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Retirado de Pauta
Em: 21/08/19
Presidente

CARLOS DA LIGA
Vereador

Protocolo nº 1306
Data: 03/04/19
Assinatura

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente projeto de lei é integrar e oferecer a comunidade, uma nova alternativa de aproximar a Câmara Municipal com os bairros, além de identificar e auxiliar na solução de parte dos problemas da comunidade.

Com isso, o legislativo municipal estará incorporando uma atividade em que profissionais e estudantes de diversas áreas poderão auxiliar comunidades carentes, além de adicionar em seu currículo a participação neste movimento, que sendo realizado com eficiência pode se tornar referência para outras cidades.

A prefeitura municipal dispõe transporte para os alunos universitários de Luziânia e do Distrito do Jardim Ingá. Existe ciência de que existem pessoas capacitadas aqui para auxiliar as comunidades mais simples.

Desta feita, uma vez aprovado este projeto de lei, poderão os vereadores em conjunto com a comunidade somar ainda mais no crescimento pessoal de cada bairro.

Assim, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do presente projeto de lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

CARLOS DA LIGA
Vereador